



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Terça-feira, 30 de junho de 2015 • Ano 2 • Nº 021 (1ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR)

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 4.799, DE 17 DE JUNHO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "MARIA ALICE BECK DE OLIVEIRA", a Rua 4, do Loteamento "Jardim Kanebo", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 17 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.800, DE 26 DE JUNHO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "OSCAR RICARDO LANDGRAF", a Rua 8, do Loteamento "Jardim Kanebo", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 26 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 6.060, DE 28 DE MAIO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 981, de 10 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 128/2014, o projeto de destaque e fusão de lotes urbanos, localizados na Rua Dom Pedro II, nº 918, e Avenida Padre Antônio Van Ess, nº 1002, Centro, município de Pirassununga-SP, objeto das matrículas nºs 7.738 e 35.202 do CRI local, cadastrados na municipalidade sob nºs 6887.03.013.012.00-4 e 6887.03.013.009.00-0 que, conforme referidas matrículas, constam pertencer a **Ida Modena Baroni**, portadora do RG nº 39.531.069-6 – SSP/SP e CPF nº 715.526.858-53; **João Batista Barone**, portador do RG nº 5.525.169 – SSP/SP e CPF nº 646.976.818-00, casado com **Katie Aparecida Silva Barone**, portadora do RG nº 9.033.610 – SSP/SP,

dependente pelo mesmo CPF do marido; e outros, tudo conforme consta dos autos do protocolado nº 981/2015, cujos lotes, após o destaque e fusão, ficam assim identificados:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 7.738.....200,00 m²;
b) matrícula nº 35.202.....158,01 m².

II – Situação Pretendida

a) matrícula nº 7.738.....229,23 m²;
b) matrícula nº 35.202.....129,64 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto, nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolo citado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de destaque e fusão de lotes urbanos deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

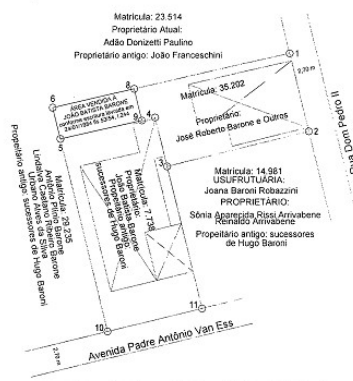
Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 28 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

Situação Pretendida Destaque de área da matrícula 35.202



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO Nº 6.060
Pirassununga, 28 MAI 2015

DECRETO Nº 6.061, DE 28 DE MAIO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.026/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 18 de maio do fluente ano e pelo prazo de 60 (sessenta) meses, o contrato público nº 118/2010 de concessão de uso de espaço físico totalizando a área de 471,45m² (restaurante nº 03), para a exploração da atividade de "Restaurante" localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, celebrado com a empresa **Restaurante Cachoeira de Emas Ltda.-ME**, no valor mensal de R\$ 5.508,14 (cinco mil, quinhentos e oito reais e quatorze centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 66.097,68 (sessenta e seis mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.062, DE 28 DE MAIO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Parques e Jardins

15.05.00 - D 724 - 15.452.5002.2171 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 - D 651 - 15.122.5010.2190 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.063, DE 28 DE MAIO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a



Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Parques e Jardins
15.05.00 - D 724 - 15.452.5002.2171 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....R\$ 10.900,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
15.01.00 - D 676 - 17.512.5007.1422 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e Instalações.....R\$ 10.900,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 28 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.064, DE 28 DE MAIO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
15.01 - D 651 - 15.122.5010.2190 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 375.000,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Vias Públicas

15.06 - D 736 - 15.451.5003.2173 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 375.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 28 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.065, DE 28 DE MAIO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
10.02 - D 326 - 13.392.3002.2090 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 33.900,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.02 - D 322 - 13.392.3002.2090 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....R\$ 5.100,00

II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.02 - D 327 - 13.392.3002.2460 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 19.400,00

III – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01 - D 287 - 13.392.3002.2088 - 33.90.36 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Física.....R\$ 9.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 28 de maio de 2015.

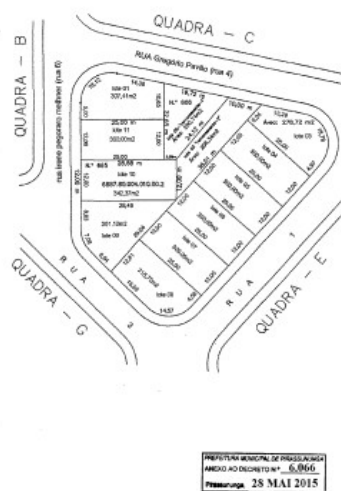
Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

SITUAÇÃO PRETENDIDA – DESDOBRO

LOTE 02 "remanescente-1"

LOTE 02 "remanescente-2"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO Nº 6.066
Pirassununga, 28 MAI 2015

DECRETO Nº 6.066, DE 28 DE MAIO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.916, de 7 de outubro de 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o projeto de desdobro de lote urbano, localizado na Rua Gregório Pavão, nº 606, Jardim Terras de San José, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 28.125 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob o nº 6887.080.004.002.00-0 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Robson Garcia**, portador do RG nº 47.136.418-6 - SSP/SP e CPF nº 401.575.708-43, tudo conforme consta do protocolado nº 3.916/2014, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 28.125.....509,08 m².

II – Situação Final

a) lote 01.....250,74 m²;

b) lote 02.....258,34 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de

localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 28 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.067, DE 28 DE MAIO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - D 1024 - 10.301.1001.2516 - 33.90.36 - Fonte 05 - Outros Serviços Pessoa Física.....R\$ 26.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - D 1168 - 10.301.1001.2516 - 44.90.52 - Fonte 95 - Equipamentos.....R\$ 26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 28 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.068, DE 28 DE MAIO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 372, de 29 de janeiro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 128/2014, o projeto de desdobro de lote urbano, localizado na Rua Odorico Vieira, nº 1269, Jardim Ferrarezzi, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 5.003 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob o nº 6887.43.010.018.00-8 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Nelson Fernando Gonzales**, portador do RG nº 020.156.204-8 - M.Ex. e CPF nº 081.339.778-27, casado com **Leila Cristina Pertile Gonzales**, portadora do RG nº 052.164.774-3 - M.Ex. e CPF nº 134.209.668-14, tudo conforme consta do protocolado nº 372/2015, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 5.003.....339,48 m².



II – Situação Final

a) lote A, área construída de 188,98 m².....213,48 m²;
b) lote B, área construída de 113,26 m².....126,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior. Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 28 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

tencer a **Avarício Aparecido Gomes da Silva**, portador do RG nº 11.357.908 - SSP/SP e CPF nº 050.575.816-43, casado com **Luciana Batista de Oliveira Silva**, portadora do RG nº 45.580.168 - SSP/SP e CPF nº 308.428.768-63; e outros, tudo conforme consta do protocolado nº 494/2015, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 24.352.....262,50 m².

II – Situação Final

a) lote A.....131,25 m²;
b) lote B.....131,25 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior. Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 28 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 128/2014, o **projeto de desdobro de lote urbano**, localizado na Rua Francisco Cera, esquina com a Rua dos Cisnes nº 1670 e 1855, Jardim do Lago, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 19.507 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob o nº 6887.053.011.001-00-6 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Shirley Lima Estevanatto**, portadora do RG nº 020493554-8 – M.Ex. e CPF nº 021.148.117-35, casada com **Marco Antonio Estevanatto**, portador do RG nº 018781013-0 M.Ex. e CPF nº 007.619.087-06, tudo conforme consta do protocolado nº 1.064/2015, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 19.507.....332,62 m².

II – Situação Final

a) lote A.....168,40 m²;
b) lote B.....164,22 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior. Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 28 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.069, DE 28 DE MAIO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 494, de 05 de fevereiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 128/2014, o **projeto de desdobro de lote urbano**, localizado na Rua Benedito Tavares, lote 03 da quadra "F", Jardim Veneza, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 24.352 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob o nº 6887.72.006.003.00-0 que, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, consta per-

DECRETO Nº 6.070, DE 28 DE MAIO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.064, de 16 de março de 2015,

**DECRETO Nº 6.071, DE 28 DE MAIO DE 2015****CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.355, de 3 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 5.323, de 10 de fevereiro de 2014, que aprovou o projeto de unificação de área e desdobro de terreno urbano, que constam pertencer a Odete Sanches de Queiroz, casada com Agenor Banadias de Queiroz; e, outros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 28 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.072, DE 28 DE MAIO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.122, de 28 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 5.693, de 23 de setembro de 2014, que aprovou o projeto de destaque e fusão de lotes urbanos, que constam pertencer a Dirceu Depret Júnior, casado com Cátia Maria Depret.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 28 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.073, DE 28 DE MAIO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.01 - D 811 - 18.541.6006.1206 - 44.90.51.00 - Fonte

01 - Obras Horto Municipal.....R\$ 33.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 - D 070 - 04.128.7008.2230 - 33.90.30 - Fonte

01 - Material de Consumo.....R\$ 33.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 28 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.074, DE 28 DE MAIO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e

com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Guarda Municipal

19.01 - D 835 - 06.181.8002.2267 - 33.90.30 - Fonte 01

- Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Guarda Municipal

19.01 - D 846 - 06.181.8002.2267 - 33.90.39 - Fonte 01

- Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 28 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.075, DE 28 DE MAIO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01 - D 549 - 08.244.4002.2402 - 33.90.30 - Fonte 01

- Material de Consumo.....R\$ 38.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

13.02 - D 508 - 08.244.4002.2129 - 33.90.30 - Fonte 01

- Material de Consumo.....R\$ 38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 10 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

* Os Decretos Municipais de nºs. 6076/15 ao 6097/2015, já foram publicados na edição inicial deste mês de junho.

DECRETO Nº 6.098, DE 16 DE JUNHO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.359,20 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2402 - Fonte 02 - 31.90.39.00

- Código de Aplicação 5000031 - Serviços de Pessoas Jurídicas.....R\$ 5.359,20

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 5.359,20 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.099, DE 18 DE JUNHO DE 2015

"Altera dispositivos do Decreto nº 6.050/2015 que aprovou o Projeto do Loteamento Fechado denominado "Jardim Florença".....

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.302, de 29 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data, o Decreto nº 6.050, de 20 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado, de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal nº 075/2006, e alterações posteriores, e de conformidade com o Certificado GRAPROHAB nº 061/2006, encartado às fls. 142 do protocolado supra, o Projeto do Loteamento Fechado denominado "JARDIM FLORENÇA", caracterizado com "Loteamento Estritamente Residencial", situado na zona urbana deste município, à Rua Capitão Vasconi, loteamento este composto de uma área de terra contendo 81.791,57 m², contendo 128 lotes, e que é objeto da matrícula 35.337 do CRI local, cadastrada nesta municipalidade sob o nº 6887.032.001.004.00-0, imóvel esse que conforme referida matrícula consta pertencer a TSC Empreendimentos Imobiliários LTDA., sociedade empresária limitada, situada na cidade de Limeira-SP, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 487, apto 17, inscrita no CNPJ sob nº 05.863.084/0001-00, tudo conforme consta nos autos do protocolado acima mencionado." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 18 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.100, DE 10 DE JUNHO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.425, de 1º de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 128/2014, o projeto de desdobro de lote urbano, localizado na Rua Riachuelo, nº 774, Centro - município de Pirassununga/SP, objeto da matrícula nº 23.241 do CRI local, cadastrada na municipalidade sob o nº 6887.004.003.009-7 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a Theodoros Johannes Van Leeuwen, portador do RG nº 5.360.937 - SSP/SP e CPF nº 717.487.768-00, casado com Petronella Hermínia Maria Van Leeuwen, portadora do RG nº RNE W234342-Y-CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 171.616.138-09, tudo conforme consta do protocolado nº 1.425/2015, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 23.241.....511,25 m².

II - Situação Final

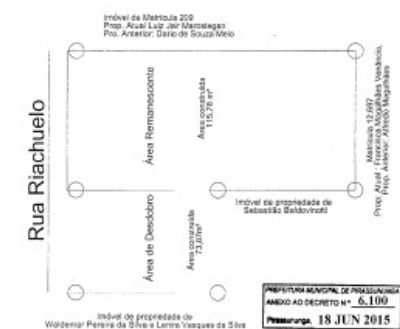
a) área do desdobro.....140,00 m²;



b) área remanescente.....371,25 m².
Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.
Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.
Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.
Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.
Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 18 de junho de 2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

e de projeto.
Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.
Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 18 de junho de 2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.
Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.
Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 18 de junho de 2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.



DECRETO Nº 6.101, DE 18 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.065, de 16 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 128/2014, o **projeto de desdobro de lote urbano**, localizado na Rua Francisco Cera, Jardim Parque dos Eucaliptos, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 16.797 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob o nº 6887.050.003.016.00-9 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Shirley Lima Estevanatto**, portadora do RG nº 020493554-8 – M.Ex. e CPF nº 021.148.117-35, casada com **Marco Antonio Estevanatto**, portador do RG nº 018781013-0 M.Ex. e CPF nº 007.619.087-06, tudo conforme consta do protocolado nº 1.065/2015, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 16.797.....300,00 m².

II – Situação Final

a) lote A.....150,00 m²;

b) lote B.....150,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.
Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais



DECRETO Nº 6.102, DE 18 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.066, de 16 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 128/2014, o **projeto de desdobro de lote urbano**, localizado na Rua Arlindo Borges nº 1965, Jardim Parque dos Eucaliptos, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 15.635 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob o nº 6887.050.007.016.00-7 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Shirley Lima Estevanatto**, portadora do RG nº 020493554-8 – M.Ex. e CPF nº 021.148.117-35, tudo conforme consta do protocolado nº 1.066/2015, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 15.635.....336,37 m².

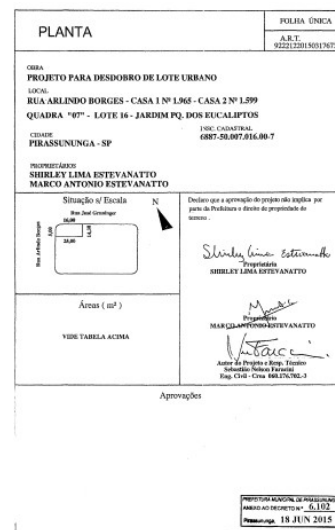
II – Situação Final

a) lote A.....157,62 m²;

b) lote B.....178,75 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.
Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à



DECRETO Nº 6.103, DE 18 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.250, de 31 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de unificação e desdobro de terreno urbano**, localizado na esquina da Avenida Pinguás com a Rua Martinho Frederico Boerner, município de Pirassununga-SP, objeto das matrículas nºs 14.316 e 11.812 do CRI local, cadastrados na municipalidade sob o nºs 6887.26.012.019.00-8 e 6887.26.012.018.00-8 que, conforme referidas matrículas, consta pertencer a **Osmar Marcolino**, portador do RG nº 9.126.934 – SSP/SP e CPF nº 924.910.908-30, tudo conforme consta do protocolado nº 4250/2014, cujos lotes, após a unificação e desdobro, ficam assim identificados:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 14.316.....384,00 m²;

b) matrícula nº 11.812.....384,00 m²;

c) remanescente da transcrição nº 22.316.....114,72 m².

II – Situação Final

a) terreno 1.....441,39 m²;

b) terreno 2.....441,33 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.
Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de



localização do imóvel no município, conforme consta da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de unificação e desdobro de lote urbano ora aprovado deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramentos (desdobro), enquanto não registrado em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 18 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

PLANTA TOPOGRÁFICA DO IMÓVEL		ÁREA ÚNICA
PROPRIETÁRIO: OSMAR MARCOLINO		OBJETO: PROJETO DE UNIFICAÇÃO E DESDOBRAMENTO DE TERRENO URBANO
LOCAL: Avenida Pofinguas esquina com a Rua Martin Frederico Boerner		DATA: 17/06/2015
MUNICÍPIO: PIRASSUNUNGA - SP		REQUERENTE: OSMAR MARCOLINO
CÁDASTRO: 6887.28.012.018.00.8		RESP. TÉCNICO: JOSÃO LADISLAU PINTO
CÁDASTRO: 6887.28.012.018.00.8		CRETA-SP: 505612/788-D
SITUAÇÃO S/ ESCALA		ENCLAVAMENTO: ENCLAVAMENTO
REQUERENTE: OSMAR MARCOLINO		ENCLAVAMENTO: ENCLAVAMENTO
RESP. TÉCNICO: JOSÃO LADISLAU PINTO		ENCLAVAMENTO: ENCLAVAMENTO
ÁREAS EM m²		ENCLAVAMENTO: ENCLAVAMENTO
Terreno matrícula nº 14.316/93 = 384,00m²		ENCLAVAMENTO: ENCLAVAMENTO
Terreno matrícula nº 11.812/98 = 384,00m²		ENCLAVAMENTO: ENCLAVAMENTO
+ área remanescente 22.304,00m² de 14.316/93 = 147,92m²		ENCLAVAMENTO: ENCLAVAMENTO
Área total unificada = 882,72 m²		ENCLAVAMENTO: ENCLAVAMENTO
Situação pretendida - Desdobro		ENCLAVAMENTO: ENCLAVAMENTO
Terreno "1" = 441,39 m²		ENCLAVAMENTO: ENCLAVAMENTO
Terreno "2" = 441,33 m²		ENCLAVAMENTO: ENCLAVAMENTO

DECRETO Nº 6.104, DE 18 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.240/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a partir de 19 de junho do corrente ano, o contrato público nº 264/2011, celebrado com a sra. Maria Lúcia Pereira dos Santos, que tem por objeto a exploração a título de concessão de uso de "box" localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas (box 79) para a exploração da atividade de "Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos", em conformidade com as disposições da Concorrência Pública nº 005/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.105, DE 18 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.779, de 5 de junho de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2532 - 44.90.52 - Fonte 02 - Código de Aplicação 3000077 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 110.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), coberto através do excesso de arrecadação da Receita referente ao Convênio com a Secretaria de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.106, DE 18 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.782, de 5 de junho de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007.2533 - 33.90.30 - fonte 02 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

11.01.00 - 27.812.3007.2533 - 33.90.30 - fonte 01 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

11.01.00 - 27.812.3007.2533 - 33.90.39 - fonte 02 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 450.000,00

11.01.00 - 27.812.3007.2533 - 33.90.39 - fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através do repasse de verba da Secretaria de Esporte e Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, e o valor restante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através de anulação de Dotação Orçamentária com recursos do Tesouro, conforme abaixo:

D 333 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - 31.90.16.00 - fonte 01 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.107, DE 18 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na

Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Fundo Especial dos Bombeiros

16.02 - 06.181.8003.2493 - Fonte 91 - 33.90.30 - Código de Aplicação 110000 - Material de Consumo.....R\$ 1,00

16.02 - 06.181.8003.2493 - Fonte 91 - 33.90.39 - Código de Aplicação 110000 - Serviço de Pessoa Jurídica.....R\$ 1,00

16.02 - 06.181.8003.2493 - Fonte 91 - 44.90.52 - Código de Aplicação 110000 - Equipamentos.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Especial dos Bombeiros

16.02 - 06.181.8003.2493 - Fonte 01 - 33.90.30 - Código de Aplicação 110000 - Material de Consumo.....R\$ 1,00

16.02 - 06.181.8003.2493 - Fonte 01 - 33.90.39 - Código de Aplicação 110000 - Serviço de Pessoa Jurídica.....R\$ 1,00

16.02 - 06.181.8003.2493 - Fonte 01 - 44.90.52 - Código de Aplicação 110000 - Equipamentos.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.108, DE 23 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.081/2013 apenso ao nº 1.992/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratuita e a título precário, permissão de uso da Rua Nossa Senhora Aparecida, localizada no Distrito de Cachoeira de Emas, a **Alexandre Alves da Silva**, inscrito no CPF sob nº 421.744.388-95.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o caput deste artigo será para prática de atividades esportivas de wheeling.

Art. 2º Todo e qualquer projeto desenvolvido pelo permissionário, não gerará qualquer vínculo empregatício ou direito trabalhista para com a Municipalidade.

Art. 3º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.109, DE 23 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.695, de 23 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 5.859, de 16 de janeiro de 2015, que aprovou o projeto de destaque e anexação de áreas, que constam pertencer a Miguel Silva, e sua mulher Adriana Scamillia Silva; e, Robson Garcia.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 23 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.110, DE 23 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 869.715,44 (oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Especial dos Bombeiros

16.02 – 06.181.8003.2493 – Fonte 91 – 33.90.30.00 – Código de Aplicação 110000 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
16.02 – 06.181.8003.2493 – Fonte 91 – 33.90.39 – Código de Aplicação 110000 – Serviço de Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00
16.02 – 06.181.8003.2493 – Fonte 91 – 44.90.52 – Código de Aplicação 110000 – Equipamentos.....R\$ 519.715,44

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 869.715,44 (oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.111, DE 23 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Especial dos Bombeiros

16.02 – 06.181.8003.2493 – Fonte 91 – 44.90.52 – Código de Aplicação 110000 – Equipamentos.....R\$ 1,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Especial dos Bombeiros

16.02 – 06.181.8003.2493 – Fonte 01 – 44.90.52 – Código de Aplicação 110000 – Equipamentos.....R\$ 1,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.112, DE 23 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Fundo Especial dos Bombeiros

16.02 – 06.181.8003.2493 – Fonte 91 – 33.90.39 – Código de Aplicação 110000 – Serviço de Pessoa Jurídica.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Especial dos Bombeiros

16.02 – 06.181.8003.2493 – Fonte 01 – 33.90.39 – Código de Aplicação 110000 – Serviço de Pessoa Jurídica.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.113, DE 23 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 420.501,00 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e um reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental

09.02.00 - D 163 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 420.501,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental

09.02.00 - D 164 - 12.361.2001.2046 - Fonte 02 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 420.501,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.114, DE 23 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da

Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - D 137 - 12.122.2007.2077 - Fonte 01 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 115.000,00

Art. 2º

O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - D 125 - 12.122.2007.2077 - Fonte 01 - 31.90.11 - Folha de Pagamento.....R\$ 115.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.115, DE 24 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.185, de 21 de agosto de 2001,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 2.540, de 20 de dezembro de 2001, que aprovou o **desdobro de lote urbano**, de propriedade de **Cláudio Garcia Fernandes**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 24 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.116, DE 25 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.815/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o contrato público nº 265/2014, celebrado com a sra. **Elaine Cristina da Silva Furlan**, que tem por objeto a exploração a título de concessão de uso de "box" localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas (box 15) para a exploração da atividade de "Bombonieri", em conformidade com as disposições da Concorrência Pública nº 008/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.117, DE 25 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.748, de 19 de abril de 2013,

DECRETA:



Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 5.805, de 18 de novembro de 2014, que aprovou o **projeto de destaque e fusão de lote urbano**, de propriedade de **Roberto Demétrio Zema Júnior** casado com **Cláudia Fernanda Landgraf Zema**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 25 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.118, DE 25 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental

09.02.00 - D 163 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 52.000,00

II - Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 - D 74 - 04.128.7008.2230 - Fonte 01 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 84.000,00

III - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - D 432 - 10.301.1001.2004 - Fonte 01 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 29.000,00

IV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Limpeza Pública

15.03.00 - D 705 - 15.452.5001.2166 - Fonte 01 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 23.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 - D 64 - 04.128.7008.2238 - Fonte 01 - 31.90.13 - INSS/FGTS.....R\$ 84.000,00

II - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - D 125 - 12.122.2007.2077 - Fonte 01 - 31.90.11 - Folha de Pagamento.....R\$ 52.000,00

III - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - D 425 - 10.301.1001.2004 - Fonte 01 - 33.90.36 - Outros Serviços Pessoa Física.....R\$ 29.000,00

IV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Limpeza Pública

15.03.00 - D 699 - 15.452.5001.2166 - Fonte 01 - 31.90.11 - Folha de Pagamento.....R\$ 23.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.119, DE 26 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Se-

cretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental

09.02.00 - D 164 - 12.361.2001.2041 - Fonte 02 - Código de Aplicação 220007 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 140.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Estadual - Convênio Transporte de Alunos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.120, DE 29 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01 - D 508 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00

II - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.02 - D 326 - 13.392.3002.2460 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02 - D 579 - 08.244.4002.1432 - 44.90.51 - Fonte 02 - Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00

II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Vias Públicas

15.06 - D 739 - 15.451.5003.2173 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.121, DE 29 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.845,77 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente

14.02.00 - D 629 - 08.243.4001.2325 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 33.845,77

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal do Idoso

14.03.00 - D 636 - 08.241.4004.2136 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 33.845,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.122, DE 29 DE JUNHO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.02.00 - D 315 - 13.392.3002.2298 - 44.90.52 - Fonte 01 - Equipamentos.....R\$ 2.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 - D 288 - 13.392.3002.2088 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 2.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de junho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA (S)

• **Nº 199/2015**, de 25 de maio de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.582, de 11 de junho de 2002, **R E S O L V E** : Designar a servidora desta municipalidade **Adriana Andreeta de Carvalho**, para integrar a **Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pirassununga**, instituída pela Portaria nº 117/2015, em substituição à servidora **Cristiane Krempel Fonseca dos Santos**.

• **Nº 200/2015**, de 29 de maio de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 4.877, de 19 de dezembro de 2014; e, **considerando** a Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV no Poder Executivo do município de Pirassununga, na Autarquia SAEP e dá outras providências, **R E S O L V E** : Autorizar a Seção de Pessoa a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Nilza Aparecida da Costa Tosi**, RG nº 15.132.817-1 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Auxiliar de Enfermagem**, tendo em vista o pedido de demissão voluntário formulado.

• **Nº 201/2015**, de 29 de maio de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** : Transferir, a partir de 1º de junho do fluente ano, a servidora pública municipal **Amélia Cristina Gonçalves Machado**, RG nº 9.533.472 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Subchefe de Seção**, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de



Esportes.

• **Nº 202/2015**, de 29 de maio de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Transferir, a partir de 1º de junho do fluente ano, a servidora pública municipal **Jane Hsiao Mam Hsu Carvalho**, RG nº 22.811.602-8 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Administração.

• **Nº 203/2015**, de 28 de maio de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 1.938, de 8 de maio de 2015, **RESOLVE**: I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **Vinicius de Moura Silva**, RG nº 40.598.463-7 - SSP/SP, Coletor de Lixo, para apuração do ato praticado pelo referido servidor municipal, narrado nos autos do protocolado nº 1938/2015, e possível enquadramento em alguma das hipóteses previstas no Art. 482 da CLT, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II - **Designar** a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

• **Nº 204/2015**, de 29 de maio de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 1.817, de 29 de abril de 2015, **RESOLVE**: I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **Valéria de Cássia Felipe Araújo de Passos**, RG nº 27.824.616-3 - SSP/SP, **Auxiliar de Enfermagem**, para apuração de eventual abandono de emprego ou desídia, haja vista as inúmeras faltas injustificadas cometidas pela referida servidora, e possível enquadramento em alguma das hipóteses previstas no Art. 482 da CLT, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II - **Designar** a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

• **Nº 205/2015**, de 29 de maio de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 1.482, de 7 de abril de 2015, **RESOLVE**: I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **João Alessandro Hagendon**, RG nº 46.831.835-5 - SSP/SP, Ajudante Serviços Diversos, para apuração do ato praticado pelo referido servidor, quanto à apresentação de atestado médico adulterado, e possível enquadramento em alguma das hipóteses previstas no Art. 482 da CLT, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II - **Designar** a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

• **Nº 206/2015**, de 29 de maio de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.113/2015, **RESOLVE**: I - **Designar** o servidor desta municipalidade **Fábio dos Santos Verona**, para integrar como presidente a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 129, de 30 de março de 2015, em substituição à sra. Mirelle Cristina de Souza Bueno. II - **Restabelecer**, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

• **Nº 207/2015**, de 29 de maio de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 118/2006 apenso ao 3.994/2008, **RESOLVE**: **Designar** o novo representante a integrar o **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, na respectiva representação, exercendo suas funções a título de relevância pública, a saber: a) **Representantes do Poder Público**: 10. **Representante da Academia da Força Aérea**: Professora Marina Pelegrini.

• **Nº 208/2015**, de 29 de maio de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Designar**, no período de 1º a 3 de junho do fluente ano, a servidora desta municipalidade **Alecsandra Rossani Crepaldi**, RG nº 28.856.058-9 - SSP/SP, como membro da Comissão Municipal de Licitações, tendo em vista a licença médica concedida ao servidor João Antonio Fuzaro Neto.

• **Nº 209/2015**, de 8 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 528/2013 apenso ao nº 1.773/2000, **RESOLVE**: **Retificar** a Portaria nº 167, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a homologação da posse da conselheira tutelar suplente **Janaina Kátia White Ferreira de Oliveira**, portadora do

RG nº 26.227.375-5 - SSP/SP, ficando consignado o período de 6 de maio de 2015 até 2 de junho de 2015, e não como constou.

*** As Portarias Municipais de nºs. 210/15 ao 214/2015, já foram publicadas na edição inicial deste mês de junho.**

• **Nº 215/2015**, de 16 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Designar**, no período de 06 a 25 de julho do fluente ano, a servidora desta municipalidade **Daniela Cristina Chiamente da Silva**, RG nº 27.179.964-X - SSP/SP, para responder pelo emprego em comissão de **Secretária Municipal de Promoção Social**, tendo em vista as férias concedidas a sra. Márcia dos Santos Lourenço, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 216/2015**, de 16 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Aline Neves Cândido da Silva**, RG nº 463376 - MAER, ocupante do emprego mensalista de provimento não-efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** - USF - Jardim Ferrarezzi, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 217/2015**, de 16 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Designar**, no período de 6 de julho a 4 de agosto do fluente ano, o servidor desta municipalidade **Jerônimo Leme**, RG nº 20.601.611-6 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente de Encarregado de Setor - Parques e Jardins, tendo em vista as férias concedidas ao sr. Carlos Henrique Marucci Jr., fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 218/2015**, de 16 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Designar**, no período de 1º a 30 de julho do fluente ano, a servidora desta municipalidade **Nara Cassandra Guinther**, RG nº 27.257.065-5 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços, tendo em vista as férias concedidas ao sr. Joaquim Donizetti Godoy Leme, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 219/2015**, de 16 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Designar**, no período de 6 de julho a 4 de agosto do fluente ano, o servidor desta municipalidade **Pedro Aparecido Tonetti**, RG nº 13.561.918 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, tendo em vista as férias concedidas ao sr. Reginaldo Antonio da Silva, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 220/2015**, de 16 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 503/2011, **RESOLVE**: I - **Determinar** abertura de Sindicância para apuração do responsável pela falha administrativa no que se refere a apresentação de nota fiscal após o vencimento do contrato, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II - **Designar** o servidor **Fábio Henrique Zan** como presidente e as servidoras **Vânia Lacerda Camilo** e **Edimir Donizetti Vick**, como membros da Comissão Sindicante.

• **Nº 221/2015**, de 17 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: I - **Determinar** abertura de Sindicância para apuração de responsabilidades funcionais pela não comunicação à Secretaria Municipal de Finanças dos pagamentos de precatórios relativos ao ano de 2014, com conclusão dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data. II - **Designar** o servidor **Edilson Pereira de Godoy** como presidente e as servidoras **Silvia Inês de Oliveira Leme** e **Patrícia Domingos**, como membros da Comissão Sindicante.

• **Nº 222/2015**, de 18 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Comunicação Interna nº 69/2015 da Secretaria Municipal de Governo; e, **considerando** que nos trâmites administrativos todos os protocolos são enviados a Secretaria Municipal de Governo ou ao Gabinete da Prefeita para determinar o arquivamento; **considerando** que alguns assuntos são estritamente técnicos e não necessitam da conferência ou análise por parte das Unidades Administrativas acima mencionadas para serem enviados os autos ao arquivo, **RESOLVE**: I - **Fica** determinado que os protocolos referentes aos assuntos abaixo relacionados sejam encaminhados diretamente ao Arquivo Municipal, após conclusos, pela Secretaria/Procuradoria ou Seção/Setor que for responsável pela última etapa dos procedimentos:

- a) Abertura de Inscrição Municipal
- b) Cancelamento de Inscrição Municipal
- c) Aprovação de projeto
- d) Certidão de anuência
- e) Certidão de uso do solo
- f) Alvará para domicílio fiscal
- f) Vistoria e Alvará

II - **Quanto** aos processos que tratam das propostas de parcelamento do solo urbano seja determinado o arquivamento, após conclusos, pelos servidores responsáveis pelas análises, ou seja, Antonio Carlos Félix dos Santos e Edson Aquiles Sanches.

• **Nº 223/2015**, de 18 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Revogar**, a partir de 1º de julho do fluente ano e em seu inteiro teor, a Portaria nº 186, de 11 de maio de 2015, que nomeou interinamente a servidora desta municipalidade **Aline Loureiro Dickfeldt Vilas-Bôas**, RG nº 44.432.317-X - SSP/SP, para exercer as funções de Diretora de Merenda Escolar.

• **Nº 224/2015**, de 18 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.642/2013; e, **considerando** o que dispõe a Lei nº 4.049, de 16 de março de 2011, **RESOLVE**: **Autorizar** a prorrogação do contrato de trabalho da servidora **Elaine Mara Soares**, RG nº MG - 17.263.547 - SSP/MG, exercente das funções do emprego temporário de **Facilitador de Oficinas de Arte e Cultura**, no período de 3 de junho de 2015 à 2 de junho de 2016 para atender o Programa Projovem, subordinada à Secretaria Municipal de Promoção Social.

• **Nº 225/2015**, de 19 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: I - **Revogar** a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 480, de 28 de agosto de 2012, alterada pela Portaria nº 407, de 18 de abril de 2013. II - **Constituir** o novo Conselho Municipal de Contribuintes, composto pelos cidadãos abaixo, que exercerão suas funções a título de relevância pública:

- a) **Representantes da Prefeitura Municipal**: Hélcio José Figueira
José Pereira de Magalhães (suplente)
- b) **Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil**: Jefferson Edegar Celim
Vildine Jorge Bertin de Andrade (suplente)
- c) **Representantes do Conselho Regional de Contabilidade**: Marcos Macini
Jayme Bertazzi Júnior (suplente)

- d) **Representantes da Associação Comercial e Industrial de Pirassununga**: Amador Sebastião Mistieri Júnior
Jerônimo Tadeu da Silva (suplente)
- e) **Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga**: Paulo João de Oliveira Alonso
João Ferreira (suplente)

- f) **Representantes de Associações de Moradores**: Raphael Franceschini Leite
Aluisio Pereira de Assis (suplente).

• **Nº 226/2015**, de 23 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.069, de 29 de maio de 2014; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV no Poder Executivo do município de Pirassununga, na Autarquia SAEP e dá outras providências, **considerando** o Decreto nº 5.864, de 23 de janeiro de 2015, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.652/2014, estabelece critérios para adesão dos servidores municipais ao Programa de Demissão Voluntária - PDV, a forma de pagamento das verbas rescisórias e dá providências, **RESOLVE**: I - **Revogar**, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 022, de 29 de janeiro de 2015. II - **Instituir** a nova Comissão para análise de requerimentos de adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV, composta pelos seguintes servidores: Edilson Pereira de Godoy, Cláudia Soares de Oliveira e Lélia Palmira Belloni Modena.

• **Nº 227/2015**, de 23 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, e face ao constante no procedimento administrativo nº 1.615, de 14 de abril de 2015; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.775, de 28 de maio de 2015, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV aos servidores celetistas do Poder Executivo e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, e dá outras providências, **considerando** o Decreto nº 6.108, de 23 de junho de 2015, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.775, de 28



de maio de 2015, **RESOLVE**: Instituir a Comissão para análise de requerimentos de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, composta pelos seguintes servidores: Edilson Pereira de Godoy, Cláudia Soares de Oliveira e Lélia Palmira Belloni Modena.

• Nº 228/2015, de 23 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar, no período de 29 de junho a 18 de julho do fluente ano, o servidor desta municipalidade **Eduardo Marcel Benine**, RG nº 41.187.665-X – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Processamento de Dados, tendo em vista as férias concedidas a sra. Mirelle Cristina de Souza Bueno, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• Nº 229/2015, de 24 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.517/2015, **RESOLVE**: I – Retificar a Portaria nº 211, de 8 de junho de 2015, que determina abertura de Sindicância para apuração de ato praticado por servidores da municipalidade envolvendo utilização de viatura pública, ficando consignado o prefixo 135 da referida viatura, e não como constou. II – Designar o servidor municipal **Rodrigo Tucumantel** para integrar, como membro, a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 211, de 8 de junho de 2015, em substituição à sra. Sílvia Inês de Oliveira Leme. III – Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

• Nº 230/2015, de 24 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.502/2010, **RESOLVE**: I – Designar a servidora municipal **Rafaela Cristina Machnosck Martins**, para integrar como membro a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 171, de 27 de abril de 2015, em substituição à sra. Rosana de Souza Barros. II – Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

• Nº 231/2015, de 24 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 343/2000 apenso ao 3.482/2009, **RESOLVE**: Homologar a nova constituição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para cumprir o mandato anual de 28 de maio do fluente ano à 27 de maio de 2016, composta pelos Conselheiros abaixo:

Presidente: Wilson Pereira

Vice-Presidente: Sílvia Inês de Oliveira Leme

1ª Secretária: Fátima Aparecida Silva Aurélio de Campos

2ª Secretária: Magaly Aparecida R. de Arruda Soares de Oliveira.

• Nº 232/2015, de 29 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar, no período de 20 de julho a 8 de agosto do fluente ano, o Secretário Municipal de Administração - **Lucas Alexandre da Silva Porto**, portador do RG nº 4.660.415 – SSP/SP, para responder cumulativamente pelas funções de Secretário Municipal de Comércio e Indústria, tendo em vista as férias concedidas ao sr. José de Arruda Lodi.

• Nº 233/2015, de 29 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.532, de 15 de junho de 2015; e, **considerando** a Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV no Poder Executivo do município de Pirassununga, na Autarquia SAEP e dá outras providências, **RESOLVE**: Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 30 de junho do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Orlando Rosales**, RG nº 14.972.862 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Varredor**, tendo em vista o pedido de demissão voluntário formulado.

• Nº 234/2015, de 29 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar, no período de 22 de julho a 5 de agosto do fluente ano, o servidor municipal **Nilson Ferreira**, RG nº 15.130.681 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Pessoal, tendo em vista as férias concedidas à sra. Cláudia Soares de Oliveira, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• Nº 235/2015, de 29 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Transferir, a partir desta data, o servidor público municipal **Daniel Medeiros de Mello**, RG nº 42.789.336-7 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Frentista**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Saúde.

• Nº 236/2015, de 29 de junho de 2015 - No uso de suas

atribuições legais, **RESOLVE**: Designar, no período de 6 de julho a 4 de agosto do fluente ano, a servidora municipal **Ana Cláudia Martins de Paulo**, RG nº 23.908.775-6 – SSP/SP para integrar, como presidente, a Comissão de Registro Cadastral, tendo em vista as férias concedidas à servidora Aleksandra Rossani Crepaldi.

• Nº 237/2015, de 29 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Transferir, a partir desta data, a servidora pública municipal **Marta Braga Palma**, RG nº 27.694.575-X – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

• Nº 238/2015, de 29 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar, no período de 29 de junho a 28 de julho de 2015, a servidora municipal **Rosângela Regina Marafon de Oliveira**, RG nº 16.422.632 – SSP-SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, tendo em vista as férias concedidas a sra. Deborah Raquel Rosin Delphino de Moraes Leme, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

SAEP

AVISO DE LICITAÇÃO

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015. CONVITE Nº 011/2015. ENCERRAMENTO: 20 de MAIO de 2015 – 13h15- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de MAIO de 2015 – 13h30- OBJETO: A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de *Areia Fina e Areia Grossa, Pedrisco, Pedra Brita nº 01 e Pó de Pedra e Tijolo de Barro Comum, para diversos serviços da Autarquia*, conforme constante no ANEXO – I, que fica fazendo parte integrante deste edital. Informações telefone: (19) 3565-4518.

Pirassununga, 12 de maio de 2015.

Abílio Pinto de Campos Jr.

Seção licitação.

ATA DE JULGAMENTO

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015. CONVITE Nº 011/2015. ATA DE JULGAMENTO - OBJETO: A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de *Areia Fina e Areia Grossa, Pedrisco, Pedra Brita nº 01 e Pó de Pedra e Tijolo de Barro Comum, para diversos serviços da Autarquia*, conforme constante no ANEXO – I, que fica fazendo parte integrante deste edital. Vencedoras: **CESAR DE SOUZA CARVALHO - ME, itens:01,03,04,05,06; ALINE NICÁCIO-ME, item:02**. Ata completa encontra-se a disposição dos interessados junto a Seção de Licitação da Autarquia.

Pirassununga, 20 de maio de 2015.

ALITON ROSA

Presidente da Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 017/2015 – CONVITE 011/2015. ADJUDICO o certame licitatório do Convite acima e HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada pelas empresas: **CESAR DE SOUZA CARVALHO – ME e ALINE NICÁCIO-ME**, pelo critério de menor preço por item conforme a ata de julgamento datada de 20 de maio de 2015.

Pirassununga, 26 de maio de 2015.

José Roberto Barone

Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATO

• Extrato Contrato nº 018/2015. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: ALINE NICÁCIO - ME. OBJETO: Aquisição de Areia Grossa. Convite 011/2015, Valor R\$

6.958,80. Assinatura:27 de maio de 2015.

José Roberto Barone

Superintendente

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2014

CONTRATANTE: **Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga**. CONTRATADA: COMERCIAL MASSONETO LTDA. **OBJETO**: Fornecimento de cimento para obras e serviços. Fica aditado ao contrato acima mencionado, referente a mais 500 sacas de cimento CP-II, para obras e serviços da Autarquia. Tomada de Preços nº 011/2014. Valor: R\$ 10.885,00.

Assinatura: 13 de maio de 2015.

José Roberto Barone

Superintendente

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2013

CONTRATANTE: **Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga**. CONTRATADA: **VEROCHEQUES REFEIÇÕES LTDA** **OBJETO**: Fornecimento de cartão alimentação aos funcionários do SAEP. Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, conforme despachos exarados no processo licitatório. Valor: R\$ 660.844,80. Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2014

Assinatura: Pirassununga 23 de maio de 2015.

José Roberto Barone

Superintendente

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATANTE: **Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga**. CONTRATADA: VECTOR SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Fornecimento de hidrômetros. Fica aditado ao contrato acima mencionado o valor de R\$ 11.882,50, referente a aquisição de mais 350 hidrômetros, para substituição daqueles que estão com sua vida útil vencidos na rede. Convite nº 042/2014.

Assinatura: Pirassununga, 13 de maio de 2015.

José Roberto Barone

Superintendente

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2014

CONTRATANTE: **Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga**. CONTRATADA: **FRIZZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA** **OBJETO**: Internet multimídia em fibra ótica. SAEP. Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado. Valor: R\$ 3.478,00. Assinatura: 15 de maio de 2015.

Pirassununga, 30 de maio de 2015.

José Roberto Barone

Superintendente

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 031/2014

CONTRATANTE: **Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga**. CONTRATADA: COMERCIAL MASSONETO LTDA. **OBJETO**: Fornecimento de cimento para obras e serviços. Fica aditado ao contrato acima mencionado o valor de R\$ 10.885,00, referente a mais 500 sacas de cimento CP-II, para obras e serviços da Autarquia. Tomada de Preços nº 011/2014. Valor: R\$ 10.885,00.

Pirassununga, 13 de maio de 2015.

José Roberto Barone

Superintendente

SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2013

CONTRATANTE: **Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga**. CONTRATADA: **VEROCHEQUES REFEIÇÕES LTDA** **OBJETO**: Fornecimento de cartão alimentação aos funcionários do SAEP. Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, conforme despachos exarados no processo licitatório.



Valor: R\$ 660.844,80. Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2014.

Pirassununga, 23 de maio de 2015.

José Roberto Barone
Superintendente

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: VECTOR SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de hidrômetros. Fica aditado ao contrato acima mencionado o valor de R\$ 11.882,50, referente a aquisição de mais 350 hidrômetros, para substituição daqueles que estão com sua vida útil vencidos na rede. Convite nº 042/2014. Pirassununga, 13 de maio de 2015.

José Roberto Barone
Superintendente

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2014

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: FRIZZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Internet multimídia em fibra ótica. Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado. Valor: R\$ 3.478,00. Assinatura: 15 de maio de 2015. Pirassununga, 30 de maio de 2015.

José Roberto Barone
Superintendente

PORTARIA (S)

JOSÉ ROBERTO BARONE, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EDITA A (S) SEGUINTE (S) PORTARIA (S):

• Nº 1911/2015 de 28 de maio de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a Seção de Recursos Humanos e Pessoal a efetuar, a partir do dia 30 do corrente mês, a rescisão do contrato de trabalho, do sr. **FRANCISCO CANINDÉ DOS SANTOS**, RG. nº 16.575.56 - RN, CPF nº 017.143.718-75, ocupante do emprego permanente mensalista de Ajudante de Serviços Diversos, tendo em vista o pedido de demissão formulado baseado na Lei Municipal nº 4652/2014, que trata do Programa de Demissão Voluntária (PDV).

• Nº 1912/2015 de 28 de maio de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, de 1º a 30 de junho do corrente, o funcionário desta Autarquia Municipal, o sr. **ANTONIO MARCOS GAZITO**, RG nº 27.256.989-6, para responder pelo emprego em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio - Máquinas e Veículos, em substituição a sr. Edmir Zanzarini, que se encontra de férias.

José Roberto Barone
Superintendente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Pirassununga.

Fernando Fermozeili
Procurador Autárquico

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2015

Processo de Licitação nº 02/2015. Convite nº 02/2015. Contrato nº 02/2015. Extrato de Contrato nº 02/2015. Contratada: Tessarini Comercial do Brasil Ltda.-ME. Valor: R\$ 24.985,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais). Assinatura: 3 de junho de 2015. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Proponentes: 2 (dois). Vigência: 12 (doze) meses. Pirassununga, 3 de junho de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2015

Processo de Licitação nº 03/2015. Dispensa de Serviços. Contrato nº 03/2015. Extrato de Contrato nº 03/2015. Contratada: Viaconect Telecomunicações Comercial Ltda.-EPP. Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Assinatura: 16 de junho de 2015. Objeto: Serviço de Manutenção e Atualização do Servidor Linux e Banco de Dados. Proponentes: 2 (dois). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 18 de junho de 2015.

Pirassununga, 16 de junho de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2012

Processo de Licitação nº 05/2012. Dispensa de Serviços. Contrato nº 05/2012. Extrato de Contrato nº 05/2012. Contratada: Paulo Tadeu Campos - ME - Estacionamento Arco-Iris. Objeto: Serviço de estacionamento - depósito de dois veículos da Câmara Municipal: veículo Peugeot Allure 2011/12. Frota: 2; e veículo Santana 2000/2000. Frota: 1. Valor: R\$ 2.023,68 (dois mil e vinte e três reais, e sessenta e oito centavos). Assinatura: 12 de junho de 2015. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 24 de junho de 2015.

Pirassununga, 16 de junho de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2013

Processo de Licitação nº 01/2013. Convite nº 01/2013. Contrato nº 03/2013. Extrato de Contrato nº 03/2013. Contratada: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A). Valor: R\$ 9.862,80 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais, e oitenta centavos). Assinatura: 29 de junho de 2015. Objeto: Plano Corporativo de Telefonia. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 12 de junho de 2015.

Pirassununga, 29 de junho de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 02/2015

Homologo o certame licitatório do Convite nº 02/2015 e **adjudico** o objeto para a empresa Tessarini Comercial do Brasil Ltda.-ME, para "aquisição de equipamento de informática", consoante consta a Ata da Sessão de Abertura e Julgamento lavrada em 28 de maio de 2015. Pirassununga, 3 de junho de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

PORTARIA (S)

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EDITA A (S) SEGUINTE (S) PORTARIA (S):

• Nº 599/2014 de 3 de junho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, a partir de 8 de junho de 2015, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2013 à 30 de novembro de 2014, ao servidor APARECIDO DONIZETTI NUNES, Diretor de Departamento de Finanças, devendo retornar ao serviço no dia 28 de junho de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Pirassununga.

Roberto Pinto de Campos
Diretor-Geral em Exercício